



DECRETO Nº. 1.922, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude da “Semana Santa”, da seguinte forma:

- **Dia 24/03/2016** - (Quinta-Feira Santa) – **PONTO FACULTATIVO**

- **Dia 25/03/2016** – (Sexta-Feira da Paixão) – **FERIADO**

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de março de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 21/03/2016